



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021

Resolução publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, – ANO XII – Nº
O Referido é verdade e dou fé.

Érika Lopes Faria

RESOLUÇÃO 008/2022

**PROPÕE SOBRE O PARECER REFERENTE AO
AUTOMÓVEL PARA GARANTIR A
PARTICIPAÇÃO PLENA DOS USUÁRIOS NO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA
IDOSA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mimoso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer em que se opõe ao empréstimo, cessão, troca, ou equivalente, do automóvel utilizado para o traslado dos usuários do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI – para o exercício de outra finalidade a não ser o de unicamente transportar os idosos para a participação no CCPI município de Mimoso do Sul.

Art. 2º. Fica requerido desde já a disponibilização imediata do automóvel mencionado sob pena de tomada de providências urgentes.

Art. 4º. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou outros meios equivalentes.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 30 de agosto de 2022.

Érika Lopes Faria - Presidente do CMDDPI-Mimoso do Sul/ES